



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA
BASE AÉREA DE FORTALEZA

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE DESPESA Nº 038/BAFZ/2020

A União, por intermédio da Base Aérea de Fortaleza, com sede na Av. Borges de Melo, 205 - Aeroporto, CEP 60.415-513 - Fortaleza/CE, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0010-00, neste ato representado pelo Comandante, Cel Av FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS, portador da Carteira de Identidade nº 496.559 - COMAER, inscrito no CPF sob o nº 074.125.017-98, nomeado pela Portaria nº 1.647/GC1, de 19 de setembro de 2019, publicada no BCA nº 169, de 20 de setembro de 2019, denominada CONTRATANTE, e a empresa PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.455.810/0001-52, sediada na Av. Olavo Bilac, 1103 - São Gerardo, CEP: 60.320-000, Fortaleza-CE, Telefones: (85) 3077-3939 / (85) 98757-9287 / (85) 99932-3488, e-mail: lavanderia@telelav.com.br, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr. PAULO CÉSAR COSME E SOUZA, portador(a) da Carteira de Identidade nº 13332787, expedida pela (o) SSP-CE, e CPF nº 197.434.162-34, tendo em vista o que consta no Processo nº 67221.002163/2020-55 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, 7.892, de 23 de janeiro de 2013, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 007/BAFZ/2020, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FINALIDADE

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade reajustar o valor inicialmente acordado no Contrato de Despesa nº 038/BAFZ/2020, cujo objeto consiste na contratação de serviço de lavagem, de passagem e de higienização de roupas do Hotel de Trânsito (roupas de cama, banho e tapetes), do Refeitório (toalhas de mesa e japonsa térmica) e da Esquadilha de Segurança e Defesa (materiais de campanha, serviço e formaturas militares), que serão prestados nas condições estabelecidas na tabela abaixo:

ITEM	ESTIMATIVA PRETENDIDA POR DEMANDA / QUILOGRAMA						
	LEVANTAMENTO REALIZADO POR DEMANDA ANUAL EM QUILOGRAMA						
	OBJETO	QNT	UND	PAULO CÉSAR COSME E SOUZA-ME			
				COLUNA A	COLUNA B	COLUNA C	COLUNA D
VALOR DO CONTRATO				ÍNDICE IPCA	ACRÉSCIMO	VALOR REAJUSTADO DO CONTRATO	
1	Serviço de lavanderia (lavagem, higienização, secagem e passagem) de roupas comuns (hoteleria,	8435	KG	7,70	8,9946497%	8,3925880	70.791,48

refeitório, materiais de campanha e formaturas militares) compreendendo recolhimento e entrega na Base Aérea de Fortaleza (BAFZ)							
Valor Anual Reajustado							70.791,48

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REAJUSTE

2.1. O reajuste será realizado com base no IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), em respeito ao Art. 3º e § 8º do Art. 65, todos da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1. O valor estimado do presente termo é de **R\$ 5.841,98 (cinco mil, oitocentos e quarenta e um Reais e noventa e oito centavos)**, que eleva o valor total do contrato para **R\$ 70.791,48 (setenta mil, setecentos e noventa e um Reais e quarenta e oito centavos)**, representando um acréscimo de **8,9946497%**.

3.2. O valor mensal estimado será de 12 (onze) parcelas de **R\$ 5.899,29 (cinco mil, oitocentos e noventa e nove Reais e vinte e nove centavos)**, com impacto financeiro a contar de 29 de julho de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO CUSTEIO

4.1. As despesas decorrentes desta contratação serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da União para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

PTRES: 168919;

FONTE: 0150120320;

ND: 339039;

UG: 120014;

PI: A0000340100.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. Não será necessário à CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Termo de Apostilamento na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

6.1. Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do Contrato original no que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

7.1. O Foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem deste Termo de Apostilamento será o da Justiça Federal, Seção Judiciária Federal do Ceará.

E assim, após lido e achado conforme, vai assinado em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para fins de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Fortaleza, 22 de setembro de 2021.

BAFZ:

FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS Cel Av
Ordenador de Despesa

CIENTE DA CONTRATADA:

PAULO CÉSAR COSME E SOUZA
Representante da empresa

TESTEMUNHAS:

LARA FACÓ SANTOS BRAGA 1º TEN QOCON JUR
Agente de Controle Interno

CARLOS ROBERTO JOVELINO SO QSS SMU
Fiscal do Contrato

FRANCISCO MAGÉLISSON DE LIMA SARAIVA CB QCB SAD
Fiscal Substituto do Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	8 - 1 TA 0382020 - APOSTILAMENTO
Data/Hora de Criação:	22/09/2021 09:01:51
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	cd7150668f7a4d81047c3d4412c9bd13
Verificação de Autenticidade:	https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Suboficial CARLOS ROBERTO JOVELINO no dia 27/09/2021 às 06:03:06 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cabo FRANCISCO MAGÉLISSON DE LIMA SARAIVA no dia 27/09/2021 às 06:32:39 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por 1º Ten LARA FACÓ SANTOS BRAGA no dia 03/01/2022 às 07:01:55 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel FÁBIO LEANDRO ALVES DOS SANTOS no dia 03/01/2022 às 09:22:21 no horário oficial de Brasília.

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO